



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 130/98 de 29 de junho de 1998

INTERESSADO: Vereadora VITÓRIA CONCEIÇÃO SALTON LIGUORI BASTOS

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 26 de junho de 1998

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes

Secretário-Geral

Resolução nº 12/98

30.06.98



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exm^o Sr
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente Câmara Municipal
NESTA

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	<i>30/06/98</i> DATA
Vereador	Presidente

A Vereadora **VITÓRIA BASTOS**, 1ª Secretária da Mesa Diretora desta Casa e integrante da Bancada do Partido Progressista Brasileiro, PPB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requer que após obedecidos os trâmites legais, seja concedido licença para tratamento de saúde por período de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 1998.

VBastos
Vereadora **VITÓRIA BASTOS - PPB**
1ª Secretária da Mesa Diretora

Dr. Roberto César Costa

CREMERS 12846 - CPF 553051647/53

CLÍNICA GERAL — TERAPIA INTENSIVA

ATESTADO

Atesto que a Sra. Vitória C. S.
Liguori Bastos necessita afastamento
do trabalho, como parte do tratamento
de recuperação, por trinta dias a con-
tar desta data.

Dr. ROBERTO C. COSTA
CREMERS: 12.846
Clínica Médica

12846

36 26/06/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

41.23

PARECER Nº 101
Processo 130/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Pedido de Licença por Trinta Dias, por motivo de doença formulado pela Vereadora Vitória Bastos.

O Processo contendo o pedido, esta acompanhado de competente e regular atestado Médico, firmado por profissional/Credenciado, sitando inclusive o código da doença que a abriga ao afastamento pelo prazo solicitado.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para deferimento do pedido.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 30 de junho de 1998.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



11.04/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
RESOLUÇÃO Nº 12/98, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA VITÓRIA BASTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, letra a, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 130/98, de 29 de junho de 1998, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença à Vereadora VITÓRIA BASTOS para tratamento de saúde, pelo prazo de de trinta (30) dias, a contar de 26 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

Vereadora VITÓRIA C.S.L. BASTOS
1ª Secretária

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes R. Cinotti
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 12/98 à Fl. 13
Landes R. Cinotti
Secretária Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 30 / 06 / 1998
Landes R. Cinotti
Secretário Geral